

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 063/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 008/2023**

**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO**

Contratação da palestrante Paula Harraca, por meio da empresa “PMH Performance Mais Humana Ltda”, para ministrar palestra com o tema “ESG: Como será o amanhã? Indústria 4.0, Sociedade 5.0” durante a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, no dia 22 de junho de 2023, das 11h30min às 12h30min, em Belo Horizonte/MG.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Conforme previsto no Plano de Trabalho do exercício de 2023, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais realizará, nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2023, a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais.

A Convenção de Contabilidade de Minas Gerais é realizada pelo CRCMG a cada dois anos e, nos termos do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, tem como objetivo promover a Educação Profissional Continuada, proporcionando aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico, por meio de palestras que abordam temas atuais e de relevância para o exercício da profissão, assim como a participação em debates que propiciarão a transferência mútua de conhecimento e experiências entre os diversos profissionais das várias regiões de Minas Gerais e do Brasil.

Inserida no contexto do Programa de Educação Profissional Continuada, a Convenção é reflexo do compromisso da Entidade com as ações de fiscalização preventiva, uma vez que, ao promover a capacitação, orientação e o devido acautelamento do profissional da contabilidade quanto ao exercício adequado da profissão, atua efetivamente como fator de proteção da sociedade.

Nessa décima quarta edição, o lema da Convenção é “Protagonismo, sustentabilidade e transformação”, cuja abordagem será feita por meio de painéis e palestras ministrados por profissionais com expertise nos temas que compõem a programação do evento.

Considerando que o evento tem como pressuposto a disseminação do conhecimento, a contratação dos palestrantes é essencial para viabilizar a sua realização, tendo como objetivo último dar continuidade às ações de fiscalização preventiva, de forma que, no contexto do Programa de Educação Continuada, seja proporcionada aos profissionais da contabilidade, além da capacitação técnica na área contábil, a expansão de suas habilidades interdisciplinares relacionadas à transformação digital, à economia, ao mercado, à comunicação, ao empreendedorismo, à sustentabilidade dos negócios, à motivação e ao comportamento social ético.

Ressalta-se, ainda, que a contratação de palestrantes para a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações de 2023, cuja justificativa está vinculada aos objetivos da qualidade estabelecidos no Planejamento Estratégico da Entidade, quais sejam “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de registro, fiscalização e educação continuada” e “assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da Gestão”.

Além disso, o evento também foi contemplado no Plano de Trabalho de 2023 do CRCMG, no projeto 3012 – Promover a Educação Continuada – Congresso / Convenções, com a previsão dos recursos necessários às contratações relacionadas à 14ª Convenção. Tais eventos vinculados ao respectivo projeto têm como característica promover a discussão e a reflexão sobre temas atuais e as

tendências mundiais da contabilidade, proporcionando aos profissionais da área uma grande oportunidade de aprimoramento.

### 3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A comissão idealizadora da Convenção foi instituída com a missão de, entre outras atividades, propor, organizar e indicar os temas para a programação do evento. Assim, definida a programação, a comissão realizou um amplo estudo de profissionais de notória especialização e destaque, em sua área de atuação, para indicação dos palestrantes adequados para cada tema proposto, pautando-se na relevância dos conteúdos e no potencial destes profissionais para agregar conhecimento diversificado e pertinente ao objetivo almejado, que é o de contribuir com o desenvolvimento dos profissionais da contabilidade, tanto no aspecto técnico quanto nas mais variadas áreas do saber humano.

Para esta edição da Convenção, foram definidos os seguintes temas pela comissão organizadora do evento e a Câmara de Desenvolvimento Profissional, que é a área responsável pela gestão do Programa de Educação Profissional Continuada:

- Palestra sobre a importância da contabilidade para as organizações do terceiro setor;
- Palestra sobre a importância de uma estratégia de transformação digital;
- Palestra sobre Diversidade/Motivação;
- Stand up comedy sobre a área contábil;
- Palestra sobre oportunidades para contadores no mercado digital;
- Palestra sobre Empreendedorismo;
- Palestra sobre Ética e Responsabilidade Social.

Nesse sentido, a Câmara de Desenvolvimento Profissional aprovou por unanimidade, em específico, a indicação de que trata a contratação da palestrante Paula Harraca, para ministrar palestra relacionada ao tema “Diversidade/Motivação”, conforme Deliberação CRCMG nº 127, de 17 de março de 2023, anexa ao processo, homologada na 3ª Reunião Plenária de 2023, realizada em 17 de março de 2023.

A trajetória de Paula Harraca chama a atenção, servindo de fonte de inspiração e superação na busca por alcançar sonhos e objetivos. Nascida em Rosário, na Argentina, Paula tem sua jornada marcada pelo esporte, empreendedorismo e o mais autêntico “self-made woman”.

Com 17 anos Paula já jogava na 1ª divisão do Jockey Club de Rosario, na seleção regional do Litoral e foi convocada para jogar na seleção nacional Júnior, chegando a jogar com grandes atletas da geração de jogadoras da seleção Argentina feminina de hóquei sobre grama. Contudo, após ter sofrido mais de 40 luxações no ombro e ter passado por duas cirurgias em dois anos, decidiu abandonar a carreira de atleta e focar nos estudos e em sua formação acadêmica e profissional.

Assim, aos 22 anos de idade, Paula Harraca iniciou sua jornada no mundo corporativo como Trainee no Grupo Arcelor Mittal, maior produtora de aço do mundo. Durante a sua jornada na empresa, Paula teve a oportunidade de atuar na Argentina, Trinidad e Tobago, Canadá, Espanha, Luxemburgo e Brasil, tendo sido promovida, ao longo dos anos, a treinar e liderar diversas áreas da empresa, como: Modelo de Gestão; Industrial; Melhoria Contínua; Gestão de Pessoas; Sustentabilidade; Inovação; Comunicação; Investimento Social; Estratégia e Assessoria Executiva do CEO. Em 2017, Paula assumiu a Diretoria de Pessoas da empresa, tornando-se a primeira mulher a ocupar um cargo de Diretoria na história da Arcelor Mittal.

Paula Harraca é formada em Ciências Empresariais, pela Universidad Austral (Argentina), possui mestrado em Direção de RH e Gestão do Conhecimento, pela Universidade de León (Espanha), especialização em Coach Executiva Organizacional, pela International Coaching Federation, em Finance

for Executives, pela Wharton University (Estados Unidos) e em Foresight Essentials Training, pelo Institute for the Future (Estados Unidos).

Atualmente, Paula ocupa o cargo de Diretora de Estratégia, Inovação e Transformação do Negócio na operação brasileira da ArcelorMittal, além de ser, também, Presidente Executiva da Arcelor Mittal Foundation, Fundadora e Diretora Administrativa da Açolab, Presidente do Conselho Consultivo Abertta Saúde, Membro do Conselho AMCHAM Minas Gerais, Conselheira UNA Centro Universitário e Conselheira CONMAM Museu do Amanhã.

Além disso, também é palestrante, coach, professora de pós-graduação na PUCPR Digital e escritora, sendo a autora do livro “O poder transformador do ESG: Como alinhar lucro e propósito”, publicado em 2022, pela editora Planeta Estratégia.

Em suas palestras, Paula Harraca preza por levar conteúdos de qualidade, utilizando os conhecimentos e experiências adquiridos ao longo de sua carreira, com o propósito de promover transformações e humanizar os negócios.

Nesse sentido, a palestra “Como será o amanhã? Indústria 4.0, Sociedade 5.0”, ministrada por Paula Harraca, tem por objetivo mostrar como as ações do presente impactam e constroem o futuro e o que devemos aprender com as transformações no trabalho, nas empresas e na sociedade, fazendo com que os participantes reflitam de forma positiva sobre o poder dessas estratégias para atingir o crescimento contínuo em todas as áreas das suas vidas.

Como é possível notar, Paula Harraca possui inerente vocação, vasto conhecimento prático e sólida experiência em liderança, inovação e gestão de pessoas, assim como reconhecida carreira dedicada a ensinar e inspirar pessoas e empresas a acreditarem no potencial humano e adotarem estratégias centrada em pessoas, para assim co-criarem um futuro melhor.

Ressalta-se, ainda, que foi apresentado atestado de capacidade técnica, emitido pela empresa *NEXXERA TECNOLOGIA E SERVICOS S.A.*, inscrita no CNPJ sob o nº 03.813.865/0001-65, no qual declara que a palestrante Paula Harraca ministrou palestra à entidade, cumprindo pontualmente com todas obrigações assumidas, não havendo nada em seus registros, até o momento, que possa desabonar a sua capacidade técnica.

Verifica-se, portanto, que a palestra ministrada por Paula Harraca apresenta conteúdo que vai ao encontro dos objetivos da XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, conforme definido na programação do evento.

#### **4. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Examinando as normas da lei geral de licitações, o CRCMG entende que a referida contratação possui todos os requisitos de uma inexigibilidade de licitação, em conformidade com o *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, que preceitua: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial”.

A despeito de existir relativa pluralidade de soluções existentes no mercado (palestras), conforme já tratado neste projeto básico, após realizados os estudos e análises de adequação, entre a solução e a necessidade, entendeu a Administração que a contratação da palestrante Paula Harraca, consideradas suas experiências obtidas ao longo da carreira como executiva em grandes empresas, é apropriada à consecução dos objetivos da Convenção, uma vez que o conteúdo a ser ministrado guarda estreita relação com o tema proposto na programação do evento.

Nesse sentido, a seleção do palestrante funda-se em aspectos subjetivos, daí se verifica a inviabilidade de competição, conforme lição de Marçal Justen Filho (2014, p. 485) ao tratar da matéria:

Existem diferentes alternativas, mas a natureza personalíssima da atuação do particular impede julgamento objetivo. É impossível definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis. Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor. Quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido.

Ressalte-se, ainda, que a natureza singular do objeto se verifica na necessidade da Administração, consubstanciada na realização da XIV Convenção de Contabilidade, a qual se reveste de demanda específica, não padronizada e não rotineira, cujo interesse público se manifesta concretamente na capacitação técnica/interdisciplinar dos profissionais da contabilidade, a ser promovida por meio de palestras ministradas por profissionais com experiência e qualificações aptas a atingir a finalidade pretendida, qual seja, da continuidade das ações de fiscalização preventiva, no contexto do Programa de Educação Profissional Continuada.

Cumprido repisar que, por força do Decreto nº 9.295/1946, o Conselho tem por função objetiva a fiscalização do exercício da profissão contábil, o qual se dá por meio de ações de fiscalização propriamente dita e de fiscalização preventiva, sendo esta última implementada por meio de diversas realizações no âmbito do Programa de Educação Profissional Continuada, entre as quais se insere o compromisso do Conselho em promover a expansão de competências técnicas, em desenvolver as habilidades multidisciplinares, e a elevar o comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade.

Embora alguns órgãos e entidades tenham a função precípua de fiscalizar e de apurar denúncias na esfera administrativa, fato é que atualmente a Administração Pública tem modificado sua forma de atuação, buscando agir mais preventivamente do que punitivamente. Logicamente que essa nova postura é de todo conveniente, haja vista que o fim almejado com as ações de fiscalização preventiva é evitar que o dano se concretize, pois, uma vez materializado, a Administração necessita despende múltiplos recursos para sua solução ou mitigação.

Dessa forma, a Entidade assume seu compromisso com a capacitação dos profissionais da contabilidade, no contexto do Programa de Educação Profissional Continuada, como instrumento de fiscalização preventiva, lançando mão do instituto da inexigibilidade da licitação, adequado à satisfação do interesse público evidenciado neste justificativa.

Saliente-se, ainda, que a contratação será feita diretamente, através da empresa “PMH Performance Mais Humana Ltda”, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.139.247/0001-04, que tem como sócia-administradora a própria Paula Maria Harraca (Paula Harraca), conforme é possível verificar em consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – que consta do cartão do CNPJ (QSA), assim como do contrato social, juntados ao processo.

## 5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta apresentada por Paula Harraca tem o custo total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Para verificação da compatibilidade do preço proposto, foram apresentadas pela palestrante cópias de 2 (duas) notas fiscais, relativas à ministração de palestras para outros contratantes, emitidas contra *COOPERATIVA DE CREDITO CREDISUDESTE LTDA - SICOOB CREDISUDESTE*, no dia 6/2/2023, no valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), e *SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPTO REGIONAL DE MATO GROSSO*, no dia 10/2/2023, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Assim, verifica-se que o preço cobrado para ministrar a palestra ao CRCMG se

encontra dentro dos parâmetros usualmente praticados no mercado pelo palestrante, restando, portanto, demonstrada a vantajosidade da contratação e de adequação de preço.

Cumprido salientar que o custeio com a contratação de palestrantes correrá por conta exclusiva dos recursos captados para realização da própria Convenção, os quais serão obtidos por meio dos pagamentos de inscrições dos participantes do evento e da comercialização de cotas de patrocínio com a venda de estandes.

Assim, a depender da data da inscrição, os valores para participação no evento variam de R\$300,00 (trezentos reais) a R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para profissionais da contabilidade; de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) a R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para estudantes; além de R\$300,00 (trezentos reais) para acompanhantes e de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para profissionais de outras áreas. Dessa forma, considerando que para a edição de 2023, a expectativa de público será de 2.000 participantes, chega-se à previsão de arrecadação total estimada em R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

A captação de recursos com a venda de estandes virtuais será feita de acordo com as seguintes cotas, quantidades e valores por unidade: Cota Diamante (duas cotas) R\$100.000,00 (cem mil reais) por unidade; Cota Ouro (vinte cotas) R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por unidade; Cota Prata (dez cotas) R\$10.000,00 (dez mil reais) por unidade e Cota Bronze (quinze cotas) R\$5.000,00 (cinco mil reais) por unidade.

Constata-se, portanto, que se trata de um evento autossuficiente no que se refere aos custos de sua realização.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre o pagamento a ser realizado, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar e executar os serviços contratados com rigorosa observância do objeto deste contrato, principalmente no que se refere à data, horário, duração e tema da palestra, bem como da melhor técnica aplicável aos trabalhos de igual natureza, observando todas as especificações técnicas fornecidas pelo CRCMG, por meio de briefing a ser realizado por e-mail.

Ministrar a palestra, objeto deste instrumento presencialmente no local de realização do evento.

Respeitar as normas do evento e atentar para as orientações repassadas pelo CRCMG.

Arcar com todos os custos necessários para prestação do serviço, incluindo as despesas comerciais, fiscais e trabalhistas relacionadas à prestação dos serviços.

Emitir Nota Fiscal relativa aos serviços prestados, com as devidas deduções legais.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CRCMG

Efetuar o pagamento na forma estabelecida no item 6, *CONDIÇÕES DE PAGAMENTO*, constante deste termo.

Fornecer todas as informações adequadas para a prestação dos serviços pela CONTRATADA.

## 9. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, um funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional, especialmente designado.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, consideradas as razões de fato e de direito consignadas neste Projeto Básico, assim como a aprovação manifestada por meio da Deliberação CRCMG n.º 127, de 17 de março de 2023, solicitamos à senhora Presidente a autorização para proceder à contratação da palestrante Paula Harraca, para ministrar a palestra denominada " ESG: Como será o amanhã? Indústria 4.0, Sociedade 5.0" durante a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, no dia 22 de junho de 2023, das 11h30min às 12h30min.

A contratação será processada por meio de processo de inexigibilidade de licitação, considerando atendidos os requisitos que configuram a inviabilidade de competição, a notória especialização e a singularidade do objeto, em conformidade o artigo 25 da lei nº 8.666/1993.

Belo Horizonte, 22 de março de 2023.

Assinado eletronicamente por:  
Davidson Volpe Junqueira  
CPF: 043.832.826-44  
Data: 22/03/2023 15:29:27 -03:00



Davidson Volpe Junqueira  
Gerente de Desenvolvimento Profissional

Assinado digitalmente por:  
VINICIUS TÁDEU REZENDE ROSA  
CPF: 084.184.086-50  
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5  
Data: 22/03/2023 15:27:26 -03:00



Vinícius Tadeu Rezende Rosa  
Gerente Administrativo e Financeiro

De acordo,

Assinado digitalmente por:  
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA  
CPF: 686.588.426-49  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 23/03/2023 09:16:31 -03:00



Contadora Suely Maria Marques de Oliveira  
Presidente do CRCMG



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CSDMS-C5M4V-3EXBU-MEJG3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 22/03/2023 15:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Davidson Volpe Junqueira (CPF 043.832.826-44) em 22/03/2023 15:29 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.1.60.2	Lat: -19,927248      Long: -43,919299
	Precisão: 3775 (metros)
Autenticação	gedep@crcmg.org.br
Email verificado	
OyLuhAivvOuPJySgrtpiyFg5VtMZfYwRJTBxuT0P37c=	
SHA-256	

- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 23/03/2023 09:16 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/CSDMS-C5M4V-3EXBU-MEJG3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>